

DECRETO Nº 1609 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	136	12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL- CRECHE	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	130	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
	126	12.361.0024.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	128	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

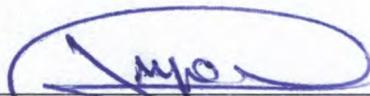
Anulação (-)

-110.000,00

DECRETO Nº 1609 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.321

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de julho de 2022



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1609 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
136	12.365.0005.2022.0000	3.1.90.11.00	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL- CRECHE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 18
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
130	12.361.0025.2024.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.: 0 1 19
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
126	12.361.0024.2021.0000	3.1.90.11.00	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 18
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
128	12.361.0025.2024.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 1 19
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-110.000,00

DECRETO Nº 1609 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.321

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de julho de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
